

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	057/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS, VISANDO A REVISÃO, RECUPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O INCREMENTO SUSTENTÁVEL DA ARRECADAÇÃO E MELHORES CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, BAHIA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 734.015,22 (setecentos e trinta e quatro mil, quinze reais e vinte e dois centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar^[1] e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 057/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS, VISANDO A REVISÃO, RECUPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O INCREMENTO SUSTENTÁVEL DA ARRECADAÇÃO E MELHORES CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, BAHIA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c -

Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA, CNPJ nº 04.276.277/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PREFEITO MIGUEL SANTOS, nº 28, CENTRO, cidade de Sobrália – Minas Gerais, representada por Tercio Vitor Beltrame Rocha, CPF nº 759.597.126-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 734.015,22 (setecentos e trinta e quatro mil, quinze reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Pilão Arcado – BA, 18 de Setembro de 2025.

Leosmir Atanázio Gama
Prefeito